



“MODELO” PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018 -PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29030002/18

RAZÃO SOCIAL:

NOME FANTASIA:

CNPJ:

ENDEREÇO COMPLETO:

E-MAIL:

TELEFONE:

CONTATO:

Recebemos por intermédio de acesso à página www.tcm.pa.gov.br ou retirada presencial, nesta data, cópia do instrumento convocatório e dos anexos da licitação acima identificada. Além disso, solicitamos a planilha padrão gerada pelo sistema para criação da proposta de preço.

Local, _____ de _____ de _____ 2018

Senhor Licitante, Visando comunicação futura com esta Comissão de Licitação de Maracanã, solicitamos que a licitante preencha o protocolo de entrega do edital e remeter à Comissão Permanente de Licitação por meio do e-mail: maracanalicitacao@gmail.com até um dia antes da abertura do certame licitatório.



EDITAL

Pregão Presencial Nº. 06/2018
Processo Administrativo Nº 29030002/18
Tipo de Licitação: Menor preço
Regime de Execução: Por Item
Data de abertura: 29 de março de 2018
Horário: 14:00h
Local: Av. Magalhães Barata, 21, Centro, CEP: 68710-000.

A Prefeitura Municipal de Maracanã/PA, através do Pregoeiro do Município OZIAS FREITAS BARROSO e Equipe de Apoio LAURINETE ROSA PIEDADE e MIYUKI TAKASAKI, designados pela Portaria nº 11/2018-GAB/PMM, datada em 31 de janeiro de 2018, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO em sua forma PRESENCIAL, do tipo Menor Preço Por Item conforme descrito neste edital e seus anexos com obediência ao disposto na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 com alterações inseridas pela Lei complementar 147, de 07 de agosto de 2014, e no Decreto nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000, com modificações introduzidas pelos Decretos 3.693, de 20 de Dezembro de 2000 e 3.784, de 06 de Abril de 2001, e subsidiariamente, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais legislações complementares, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, com Cota principal (de ampla participação) e Cota Reservada (de até 25%) - à participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), e também pelas condições e exigências estabelecidas em Edital

1 – OBJETO

Constitui objeto do presente certame CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARACANÃ.

2 – LOCAL DATA e HORÁRIO.

2.1. A abertura do Pregão Presencial nº. 06/2018 acontecerá às 14h:00 do dia 29 de março de 2018, na Sala de Comissão Permanente de Licitação- CPL, Av. Magalhães Barata, 21, Centro, CEP: 68710-000.

3 – CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL E DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE

Anexo I: Termo de Referência
Anexo II: Minuta do Contrato;
Anexo III: Carta de Apresentação da Documentação;
Anexo IV: Carta Proposta;
Anexo V: Declaração (Cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);
Anexo VI: Modelo de declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;
Anexo VII: Declaração de Qualidade e Responsabilidade do Produto Ofertado;
Anexo VIII: Declaração de Elaboração Independente de Proposta;



4 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 O prazo para apresentação de impugnação ao Edital é de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por escrito, encaminhadas ao Pregoeiro da PMM no endereço, Av. Magalhães Barata, 21, Centro, CEP: 68710-000, no prazo mencionado;

4.2 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme estabelecido no art. 12, § 1º do Decreto nº. 3.555/00;

4.3 Acolhida à impugnação contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame;

4.4 Não serão reconhecidos tais impugnações sem assinatura do responsável e/ou quando pessoa física, desacompanhada de cópia de documento de identificação e/ou, quando pessoa jurídica, desacompanhada do devido instrumento de outorga dos poderes para tal e também aqueles encaminhados por meio de e-mail e fax, quando o respectivo original não chegar dentro do prazo legal e os esclarecimentos vencidos os respectivos prazos legais.

4.5 A impugnação feita tempestivamente não impedirá a licitante de participar deste processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, caso a decisão sobre a petição não seja prolatada antes da data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.

5 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

5.1 Quaisquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser enviado, por escrito, ao Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, **exclusivamente** para o endereço: Av. Magalhães Barata, 21, Centro, CEP: 68710-000.

6 – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;

6.2 Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas que exercem as atividades definidas no objeto deste certame, quanto às empresas que se enquadrarem como Microempreendedor Individual (MEI), Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto nas Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, em que deverá ser comprovado mediante apresentação de Declaração, nos termos do modelo que consta do Anexo VI deste Edital, firmada pelo representante legal da empresa, ratificando não haver nenhum impedimento previsto no art. 3º, § 4º, da referida lei. A não entrega desta declaração indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na supracitada;

6.2.1 A declaração em questão deverá ser entregue à Equipe de Apoio do Pregoeiro logo no início da sessão de abertura, antes e separadamente dos envelopes (Proposta e Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006;

6.3 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas;

6.4 Não serão admitidas nesta licitação a participação de empresas;



6.4.1 As empresas em processo de recuperação ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

6.4.2 Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Administração Pública, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

6.4.3 Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

6.4.4 Estrangeiras que não funcionem no País;

6.5 É indispensável à presença do licitante ou seu representante legal até o final da sessão pública do pregão, estando sujeito às penalidades administrativas previstas no art. 7º da Lei nº. 10.520/02;

6.10 A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE ASSINAR O CONTRATO ATRAVÉS DO CERTIFICADO DIGITAL E FÍSICO.

7 – DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

7.1 O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório e, venha a responder por sua representada;

7.2 Os documentos que instruem o credenciamento deverão ser entregues ao Pregoeiro fora do envelope;

7.3 O credenciamento entregue ao Pregoeiro deverá conter:

a) Carteira de identidade em original e xérox, ou outro documento equivalente com fotografia;

b) Instrumento de procuração pública ou particular;

c) Cópia do Estatuto ou Contrato Social ou Requerimento Individual de Empresário ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, comprovando a legitimidade do outorgante. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social ou Requerimento Individual de Empresário, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

d) Cooperativa Equiparada deverá ser apresentada os seguintes documentos: Cópia autenticada dos estatutos sociais e suas alterações posteriores; ata de posse da atual diretoria, ambas devidamente registradas na Organização das Cooperativas Brasileiras ou em entidade estadual, se houver;

e) Carta de Apresentação de Documentação (Anexo III), dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõem a artigo 4º, inciso VII, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e artigo 11, inciso IV, do Decreto nº. 3555 de 08.08.2000;

f) Declaração de Elaboração Independente de Proposta (Anexo VIII);

g) Declaração de enquadramento como MEI, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Anexo VI) sob pena dos efeitos do Item 6.2 do Edital;



7.4 O instrumento de procuração descrito na alínea "b" do item 7.3, acima deverá ter firma reconhecida, com amplos poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, incluindo poderes para formular lances, em nome do proponente;

7.5 Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante;

7.6 O credenciamento é a condição obrigatória para a participação dos licitantes neste Pregão;

7.7 Os documentos do credenciamento poderão ser entregues em cópia autenticada ou cópia simples com a exibição do original para autenticação pela Equipe de Apoio.

8 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO

8.1 A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 02 (dois) envelopes lacrados e rubricados no fecho, com as seguintes inscrições:

ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO Nº. 06/2018-PMM
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ/MF Nº.

ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO Nº. 06/2018-PMM
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ/MF Nº.

9 – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, Documentos de Habilitação, será pública e dirigida pelo Pregoeiro, na data, horário, local e nos termos determinados neste Edital, devendo os invólucros ser entregues lacrados da seguinte forma:

9.1.1 O Envelope nº. 01 (**Proposta de Preços**) – Conforme item 10 deste Edital;

9.1.2 O Envelope nº. 02 (**Documento de Habilitação**) – Conforme item 12, deste Edital;

9.2 Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos invólucros;

9.3. Serão abertos os invólucros contendo as Propostas de Preços, cujos documentos serão lidos, conferidos e rubricados pelo Pregoeiro e pelos participantes;

10 – DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº. 01)

10.1 A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ SER APRESENTADA:

a) Em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas;



b) Datada, assinada e rubricada em todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente;

c) Organizada por qualquer outro meio que possibilite o deslocamento das folhas que a compõem, devendo ainda, estar devidamente numeradas preferencialmente no canto inferior direito. Não serão aceitos propostas avulsas ou fixadas por clipes.

10.2 O CONTEÚDO DA PROPOSTA DEVERÁ CONTER:

a) Carta Proposta da Licitante (Anexo IV), com nome ou razão social, endereço completo e número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, no Ministério da Fazenda;

b) Declaração de Qualidade e Responsabilidade do Produto Ofertado (Anexo VII);

c) Endereço completo, telefone, fax, número de conta corrente e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;

d) Especificações do material de forma clara, descrevendo detalhadamente a especificação de MARCA;

e) Preço unitário e total, em algarismo e por extenso para os bens descritos no item, do Termo de Referência (Anexo I), sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

f) Prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

g) Expressa manifestação de inclusão no preço ofertado de todos os impostos, taxas, despesas de transporte, seguro, carga e descarga, bem como quaisquer outras despesas relacionadas com o fornecimento proposto;

h) Em caso de divergência entre os preços unitário e total, será considerado o primeiro e entre os expressos em algarismo e por extenso, prevalecerá o último;

i) Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os materiais ser entregues sem ônus adicionais;

j) Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e, ainda, proposta que apresente valores unitários simbólicos, ou irrisórios, de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis.

10.3 – DA APRESENTAÇÃO DA NOVA PROPOSTA

a) A(s) empresa(s) arrematante(s) deverão apresentar no prazo de 48(quarenta e oito) horas a proposta definitiva com os preços dos itens arrematados. A não entrega da proposta pela licitante incidirá na desclassificação da mesma e na imediata convocação da segunda colocada, na ausência desta convocar-se-á a próxima.

11 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

11.1 O julgamento da proposta será efetuado pelo critério **menor preço Por Item**, sendo classificada pelo Pregoeiro a licitante que apresentar proposta de preços em



consonância com o item 10 e que apresentar proposta com menor preço, e as demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10 % (dez por cento) superior àquela de menor preço.

11.1.1 Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 10, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três propostas;

11.2 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

11.2.1 Os lances deverão ser formulados a partir da menor proposta apresentada;

11.3 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 16 deste Edital;

11.4 Ao Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

11.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas;

11.6 Em cumprimento aos **artigos 43, da Lei Complementar 123, de 14/12/2006**, para as **microempresas e empresas de pequeno porte**, será observada o seguinte:

11.6.1 Nas licitações, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MEI, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;

11.6.2 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

11.6.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecidos no caput deste item, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

11.6.4 Ocorrendo o empate a MEI, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

11.6.5 A MEI, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

11.6.6 Não ocorrendo à contratação da MEI, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, na forma do subitem 11.6.4 Serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 11.6.2 na ordem de classificatória, para o exercício do mesmo direito;



11.6.7 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no disposto do item acima o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

11.6.8 O disposto nos subitens 11.6.4 e 11.6.6 somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por MEI, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;

11.6.9 As Micro Empreendedor Individual, Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação civil, acrescentarão à sua forma ou denominação as expressões "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte", ou suas respectivas abreviações "MEI", "ME" ou "EPP", conforme o caso, sendo facultativa a inclusão do objeto da sociedade (art. 72, da Lei 123/2006).

11.7 Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

11.8 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

11.9 Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de menor preço, sendo declarado vencedor aquele que apresentar, após os procedimentos previstos neste Edital, o menor preço sobre a menor proposta formulada antes da fase de formulação dos lances;

11.10 Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, a proposta será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida;

11.11 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda os manifestamente inexecutáveis, comparados aos preços de mercado;

11.12 No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todas as licitantes para no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação, conforme previsto no artigo 48, §3º da Lei nº. 8.666/93;

11.13 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos;

11.14 Nas situações previstas nos itens 11.5 e 11.7, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

11.15 A comprovação de regularidade fiscal das MEI, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

11.16 Em cumprimento ao artigo 43, da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, para as microempresas e empresas de pequeno porte, será observado:



11.16.1 As MEI, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.16.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis(conforme artigo 43 § 1º da Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014) cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame e adjudicado o objeto a seu favor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de negativa.

11.16.3 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.17 Da reunião lavrar-se-á ata, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitante(s) vencedor (es).

12 – DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº. 02)

12.1 OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS:

a) Obrigatoriamente a primeira folha o termo de abertura de Habilitação e no final o termo de encerramento da habilitação declarando o número de páginas apresentadas, devidamente encadernada, numeradas e assinadas pelo representante legal da empresa.

12.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

c) Certidão Simplificada da Junta Comercial do estado sede da licitante.

d) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;

f) No caso de Microempreendedor Individual apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, disponível em <http://www.portaldoempreendedor.com.br>.

g) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);



h) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (Certidão Negativa) (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

i) Declaração da empresa Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU ([https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1498:3:::~:](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1498:3:::));

j) Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária.

12.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no CNPJ vigente na data de abertura desta licitação;

b) Certidão de Regularidade do FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal vigente na data da abertura desta licitação;

c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, conforme portaria da RFB/PGFN nº 1.751, de 02.10.2014, com vigência a partir de 03.11.2014, fornecida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, vigente na data de abertura desta licitação;

d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, através de Certidão Tributária e Não Tributária, vigente na data de abertura desta licitação;

f) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, através de Certidão Negativa ou da Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pelo Município da sede do Licitante, vigente na data de abertura desta licitação;

g) Ficha de Inscrição Cadastral - FIC;

h) Certidão Negativa de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho; vigente na data de abertura desta licitação;

12.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência ou de Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da empresa e do ente federal.

b) Demonstrações Contábeis contendo Balanço Patrimonial, Demonstrativo de Resultado do exercício, Demonstrativo de Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstrativo de Fluxo de Caixa, Demonstrativo de Índices econômico-financeiros, do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da Lei, devidamente, registrado na junta comercial, que comprove a real situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancete ou balanços provisórios. O balanço deverá vir acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, CERTIFICANDO que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade: Balanço Patrimonial registrado na Junta Comercial, certidão de acordo com a Resolução nº 1.402/2012- CFC. Para fins deste Edital, os valores constantes no balanço patrimonial poderão ser corrigidos por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Na hipótese de atualização ou aumento do patrimônio líquido, o licitante terá que, obrigatoriamente, apresentar documentação que o altere, devidamente registrada e arquivada na junta comercial;



b.1) Em se tratando de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, as empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive os termos de abertura e encerramento. Juntamente com o balanço patrimonial deverá ser apresentada declaração do contador com assinatura reconhecida, assumindo responsabilidade pelas informações do balanço.

b.2) Em se tratando de Empresas optantes pelo Simples Nacional, estas devem apresentar o balanço patrimonial, não restando a obrigação do registro na Junta Comercial do Estado da licitante. Devendo, no entanto, apresenta-lo devidamente assinado pelo Contador com o respectivo CRC e a Certidão de Regularidade do Profissional perante o Conselho Regional de Contabilidade, acompanhada da Certidão Simplificada e o Simples Nacional (Consulta Optante).

c) A real situação financeira do proponente poderá ser verificada com base nos Índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente, Solvência e Endividamento, demonstrados por memória de cálculo, através da apresentação dos cálculos abaixo, por profissional competente:

- Índice de Liquidez Geral (ILG) não inferior a 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula: AC + RLP

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} \geq 1,0$$

PC + ELP

- Índice de Liquidez Corrente (ILC) não inferior a 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula: AC

$$ILC = \frac{AC}{PC} \geq 1,0$$

PC

-Índice de Endividamento Geral (IE) não superior a 0,50 (cinquenta centésimos), obtido pela fórmula:

PC + ELP

$$IEG = \frac{PC + ELP}{AC + RLP} \leq 0,50$$

AT Onde:

AC-Ativo Circulante

RLP-Realizável a Longo Prazo

PC-Passivo Circulante

ELP-Exigível a Longo Prazo

AT- Ativo Total

OBSERVAÇÃO: Os índices acima deverão ser demonstrados pelo próprio licitante, em memória de cálculos assinada pelo contador responsável pelo balanço, para posterior verificação pela Comissão.

c) Alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura da sede da licitante;

d) Certidão de Protesto emitido em cartório.



12.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Apresentação de 02 (dois) **ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA**, de produtos/serviços compatíveis com os que estão sendo propostos, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com assinatura reconhecida em cartório, acompanhados de notas fiscais para comprovação do fornecimento/serviço.

b) A Administração reserva-se ao direito de diligenciar e requerer apresentação de documentos para fins de comprovação estrutura Logística/Operacional do Licitante;

c) Atestados de Vistoria Técnica feito nos postos de saúde emitida por cada responsável dos setores de compra. A realização do mesmo será feito IN LOCO até 01 (um) dia útil antes do certame, nos locais abaixo:

POSTOS DE SAÚDE DOS KM 17, 19, 26 E 38, POSTO DE SAÚDE ARNELIO DOS SANTOS, POSTO DA VILA DA PENHA, POSTO DA VILA DA MOTA, POSTO DE ALGODOAL, POSTO DE FORTALEZINA, POSTO DOS 40 DO MOCOCCA, POSTO DO BOM JARDIM, POSTO DO SÃO MIGUEL DO ITAQUERE E HOSPITAL MUNICIPAL DE MARACANÃ.

d) Certificado de regularidade Técnica, dentro do prazo de validade, expedido pelo CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA do Estado em que se encontra estabelecida a licitante.

e) Registro do responsável técnico no Conselho Regional de Farmácia – CRF

12.6 OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.6.1) Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; (Anexo V);

12.6.2) Declaração de Adimplência emitido pela Secretaria Municipal de Saúde.

12.6.2.1) A certidão, caso ateste existência de débito, não importará em desclassificação da proposta, porém será considerada para fins de compensação financeira ou parcelamento de débitos.

12.6.2.2) A referida declaração/certidão deverá ser solicitada pelo licitante em papel timbrado da empresa interessada, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data designada para abertura da sessão pública no protocolo da Prefeitura/secretaria.

12.6.3) Cópia do termo de titularidade e responsabilidade de certificado digital de pessoa jurídica.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

13.1 A Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.2 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e Anexos.

13.3 Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.



13.4 Os documentos exigidos deverão estar com prazo de validade vigente, e poderão ser apresentados em cópia autenticada por qualquer meio, ou apresentadas às cópias na sessão pública para autenticação pelos membros da Equipe de Apoio, à vista dos originais.

13.5 Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

13.6 Após a análise da documentação, os Membros da Equipe de Apoio e a Pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

14 – DOS RECURSOS

14.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, que deverá ser encaminhado a Pregoeiro no endereço indicado no **item 4.1.**, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias após decorridos o prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos Autos.

14.2 A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela Pregoeiro ao vencedor.

14.3 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço constante no **item 2.1.**, nos dias úteis no horário de 08:00 às 13:00 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos, enviados por e-mail e vencidos os respectivos prazos legais.

15 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 - A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo das dotações orçamentárias que serão incluídas ao decorrer de emissões das notas de empenho no período da vigência da Ata de Registro de Preço.

16 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.2 As penalidades serão obrigatoriamente registradas, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

16.3 O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital sujeitará a Licitante às seguintes sanções, quando for o caso:



- I.** Advertência;
- II.** Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com o Município;
- III.** Multa de 1% (um por cento) ao dia e até 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, pelo atraso da entrega do material;
- IV.** Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

16.4 Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

16.5 As sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da Licitante, devidamente comprovada perante a Entidade de Licitação.

16.6 As sanções pelo descumprimento das obrigações contratuais estão previstas no Termo de Contrato, parte integrante deste Edital.

17 – DA ADJUDICAÇÃO

17.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

18 – DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

18.1 O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Ordenadora de Despesa para homologação.

18.2 Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

18.3 É facultado a Secretaria Ordenadora de Despesa, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem 18.2, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

18.4 O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela contratante.

19 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA

19.1. A licitante vencedora ficará obrigada a fazer a entrega dos produtos, conforme a necessidade e o interesse das Secretarias da Prefeitura de Maracanã no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo Chefe do Serviço de Almoxarifado.

20 – DO CONTRATO

20.1. A Administração realizará rigorosa fiscalização da execução do contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital – Anexo II, terá a vigência conforme o prazo de entrega do item cotado pelo proponente, contados da data de sua assinatura podendo ser prorrogado se houver interesse da Administração e ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários.



20.2. Realizar rigorosa conferência da execução do objeto, através do setor competente da Secretaria, para o que fará designação específica do representante(s), responsável(eis), na forma da Lei 8.666/93.

20.3. O licitante vencedor deverá comparecer para firmar o Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação.

20.4. Como condição para celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

20.5. Na hipótese de a adjudicatária não atender a condição acima ou recusar a assinar o Contrato e não apresentar justificativa a Administração convocará a segunda empresa classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, obedecido ao disposto nos incisos XXII e XXIII, do art. 11, do Decreto n.º 555/2000, alterado pelo Decreto n.º 3.693 de 20.12.2000 e § 2º, do Art. 64, da Lei n.º 8.666/93.

20.6. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato a ser firmado, independentemente de transcrição.

20.7. Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções de que tratam os arts. 86 a 88, da Lei n.º 8.666/93, além da multa de 1% (um por cento) ao dia e até 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, pelo atraso da entrega do material, a contratada não cumprir as obrigações assumidas ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido neste Pregão, até o máximo de 10 (dez) dias, quando, então incidirá em outras cominações legais.

20.8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) Proceder à entrega dos materiais, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;

b) Embarcar os materiais, nos prazos e condições estabelecidos em sua proposta, quando for o caso;

c) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação;

d) Substituir os produtos quando necessários, sem ônus para a CONTRATANTE.

f) Responder por todos os ônus referentes à entrega dos materiais ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e Comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;

g) Entregar os materiais no local e no prazo indicado pela CONTRATANTE;

h) Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a contratante, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir;



i) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

j) Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos materiais, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

21 – DO PAGAMENTO

O pagamento do produto recebido será efetuado, a cada entrega, em até 30 (trinta) dias da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pela Secretaria de origem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

22 – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO

22.1 A inexecução total ou parcial no Contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais, inclusive o reconhecimento dos direitos da Administração, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.

22.1.1 Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

22.1.2 A rescisão no Contrato poderá ser:

a) Por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

c) Judicialmente, nos termos da legislação.

22.1.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

23 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira. Aqueles que agirem de má-fé estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.

23.2 O material deverá ser entregue rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

23.3 Caso a Licitante se recuse a entregar o objeto contratual ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a Entidade de Licitação poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação dos demais Licitantes na ordem de classificação.

23.4 Fica assegurado a Pregoeiro Oficial do Município e a Prefeitura Municipal de Maracanã nos limites de suas atribuições respectivamente o direito de:

23.4.1 Adiar a data de abertura da presente Licitação, dando conhecimento aos interessados, através de publicação no DOU, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, antes da data inicialmente marcada;



23.4.2 Anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Pregão, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados;

23.4.3 Alterar as condições deste Edital ou qualquer documento pertinente a este Pregão, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações.

23.5 A Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão releva omissoes puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

23.6 Será (ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual (is) será (ão) assinada (s) pela Pregoeiro e licitante(s) vencedor (es).

23.7 A participação neste Pregão implicará aceitação integral e irretratável das normas do Edital e do Termo de Referência, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

23.8 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.9 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeiro em contrário.

23.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, somente iniciando e vencendo os prazos em dias de expediente na Secretaria Municipal de Administração.

23.11 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

23.12 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

23.13 Não haverá reajuste de preços.

23.14 É facultada o Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

23.15 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

23.16 As propostas deverão contemplar a totalidade dos itens licitados, não sendo aceitas propostas com quantitativo inferior ao anexo I deste Edital.



23.17 O Edital deverá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Maracanã/PA.

24 – DO FORO

24.1 O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Comarca de Maracanã/PA, quando não puder ser resolvido pela Prefeitura Municipal, com a exclusão de qualquer outro.

Maracanã/PA, 14 de março de 2018.

Ozias Freitas Barroso
Pregoeiro Municipal



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. Contratação de empresa para o fornecimento de Medicamentos, Materiais Hospitalares, Materiais de laboratório e Odontológico, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARACANÃ, visando suprir as necessidades precípua do município de maracanã.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Contratação de empresa para o fornecimento de Medicamentos, Materiais Hospitalares, Materiais de laboratório e Odontológico, no intuito de suprir o estoque do Hospital, Unidades e Estratégia de Saúde, atendendo com eficiência a população de Maracanã.

3. METODOLOGIA

3.1. A presente aquisição será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 com alterações inseridas pela Lei complementar 147, de 07 de agosto de 2014, e no Decreto nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000, com modificações introduzidas pelos Decretos 3.693, de 20 de Dezembro de 2000 e 3.784, de 06 de Abril de 2001, e subsidiariamente, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais legislações complementares e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

MATERIAL TECNICO HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANT
1	Abaixador de Lingua (pct.c/100)	pct	500
2	Agua Oxigenada 1000ml	Fr	300
3	Agulha desc 13x4,5	ud	50000
4	Agulha desc 30x7	ud	50000
5	Agulha desc 30x8	ud	80000
6	Agulha desc 25x6	ud	20000
7	Agulha desc 25x7	ud	80000
8	Agulha desc 25x8	ud	20000
9	Agulha desc 40x12	ud	50000
10	Agulha desc 20x5,5	ud	30000
11	Agulha Raqui nº 25	ud	300
12	Agulha Raqui nº 26	ud	300
13	Agulha Raqui nº 27	ud	300
14	Agulha para Acumputura 25 x 30	ud	20000
15	Agulha para Acumputura 25 x 40	ud	20000
16	Agulha para Acumputura 40 x 30	ud	20000
17	Alcool Gel 500ml	fr	100

Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Prefeitura de
Maracanã
 Quem Ama, continua cuidando.



18	Alcool 70% frasco c/ 1000 ml	Fr	800
19	Alcool 96% - frasco com 1000 ml	Fr	800
20	Alcool Iodado 1% 1000ml	FR	300
21	Algodao hidrófilo, rl c/500 gr	rl	500
22	Algodao ortopedico 10 cm x 1 m	dz	200
23	Algodao ortopedico 20 cm x 1 m	dz	200
24	Aparelho de Pressão completo Adulto	und	150
25	Aparelho de Pressão completo Infantil	und	100
26	Aparelho de Pressão p/Obeso	und	50
27	Aparelho de Glicemia (oncal plus)	und	150
28	Atadura crepon 10x3 cm	dz	2000
29	Atadura crepon 15x3 cm	dz	2000
30	Atadura crepon 20x3 cm	dz	1000
31	Atadura tipo gessada 10x30cm	cx	70
32	Atadura tipo gessada 15x30cm	cx	70
33	Atadura tipo gessada 20x30cm	cx	70
34	Avental M/L c/tiras e Elastico (pct.c/10)	pct	80
35	Bolsa para Colostomia 30mm	und	200
36	Bolsa para Colostomia 50mm	und	200
37	Campo operatório 45x50 c/rx 30g	pct	100
38	Cateter p/Oxigenio tipo olhos	und	2000
39	Cateter gelco nº 16	ud	2000
40	Cateter gelco nº 18	ud	2000
41	Cateter gelco nº 20	ud	2000
42	Cateter gelco nº 22	ud	3000
43	Cateter gelco nº 24	ud	3000
44	Cateter p/ punção venosa com aletas nº 19 (scalp)	ud	30000
45	Cateter p/ punção venosa com aletas nº 21 (scalp)	ud	30000
46	Cateter p/ punção venosa com aletas nº 23 (scalp)	ud	30000
47	Cateter p/ punção venosa com aletas nº 25 (scalp)	ud	30000
48	Cateter p/ punção venosa com aletas nº 27 (scalp)	ud	30000
49	Clamp Umbilical	ud	2000
50	Coletor de Urina Sist. Aberto 2000ml	und	5000
51	Coletor de Urina Sist. Fechado 2000ml	und	10000
52	Coletor de material perfuro-cortante 13 lt	und	500
53	Coletor universal 50ml	ud	30000
54	Compressa de Gaze tipo queijo -	rl	300
55	Compressa 7,5x7,5 (pct.c/500)	pct	1500
56	Catgut cromado 0 c/ag.	cx	20
57	Catgut cromado 1 c/ag.	cx	20
58	Catgut cromado 2.0 c/ag.	cx	20
59	Catgut cromado 3.0 c/ag.	cx	20
60	Catgut cromado 4.0 c/ag.	cx	20
61	Catgut cromado 5.0 c/ag.	cx	20

Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Prefeitura de
Maracanã
Quem Ama, continua cuidando.



62	Catgut simples 0 c/ag.	cx	20
63	Catgut simples 1 c/ag.	cx	20
64	Catgut simples 2.0 c/ag.	cx	20
65	Catgut simples 3. c/ag.	cx	20
66	Catgut simples 4.0 c/ag.	cx	20
67	Catgut simples 5.0 c/ag.	cx	20
68	Cobertor de Óbito Tam. P c/ziper	und	200
69	Cobertor de Óbito Tam. M c/ziper	und	200
70	Cobertor de Óbito Tam. G c/ziper	und	200
71	Cobertor de Óbito Tam. RN c/ziper	und	200
72	Dreno de Penrose nº 1 (pct. c/12)	pct	50
73	Dreno de Penrose nº 2 (pct. c/12)	pct	50
74	Dreno de Penrose nº 3 (pct. c/12)	pct	50
75	Dreno de Penrose nº 4 (pct. c/12)	pct	50
76	Equipo macrogotas com pinça rolete	ud	15000
77	Equipo microgotas com pinça rolete	ud	2000
78	Esparadrapo 10 x 4,5 cm	rl	3000
79	Esparadrapo micropore 25 mm x 10 m	rl	500
80	Espátula de Ayres c/100	Pct	300
81	Escova Cervical não Estéril (pct.c/100)	pct	200
82	Escova c/PVPI	und	200
83	Fita de Teste de Glicemia (cx.c/50) (on cal plus)	CX	300
84	Fita Adesiva Hospitalar 19x50	RL	300
85	Fita Autoclave 19x30	rl	200
86	Filme para RX 18x24	cx	40
87	Filme para RX 24x30	cx	40
88	Filme para RX 30x40	cx	40
89	Filme para RX 35x35	cx	40
90	Filme para RX 35x43	cx	40
91	Fralda Geriatrica tam. P	pct	100
92	Fralda Geriatrica tam. M	pct	100
93	Fralda Geriatrica tam. G	pct	100
94	Fixador p/Raio-X manual	GL	40
95	Gel para Ultrason gl.c/5lts.	gl	40
96	Garrote em Borracha	mt	500
97	Gorro/touca descartável	pct	200
98	Hipoclorito de Sódio c/5lts.	gl	100
99	kit PCCU Tam. G não Estéril	Un	4000
100	kit PCCU Tam. M não Estéril	Un	5000
101	kit PCCU Tam. P não Estéril	Un	4000
102	Lanceta desc. c/100	cx	100
103	Lâmina de Bisturí cirúrgico nº 10	cx	100
104	Lâmina de Bisturí cirúrgico nº 11	cx	100
105	Lâmina de Bisturí cirúrgico nº 12	cx	100
106	Lâmina de Bisturí cirúrgico nº 15	cx	100
107	Lamina de bisturi cirurgico nº 20	cx	100
108	Lamina de bisturi cirurgico nº 21	cx	100
109	Lamina de bisturi cirurgico nº 22	cx	100

Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Prefeitura de
Maracanã
 Quem Ama, continua cuidando.



110	Lamina de bisturi cirurgico nº 23	cx	100
111	Lâmina de Bisturí cirúrgico nº24	cx	100
112	Luva cirúrgica em látex desc nº 7,0	Par	2000
113	Luva cirúrgica em látex desc n 7,5	Par	4000
114	Luva cirúrgica em látex desc n 8,0	Par	2000
115	Luva cirúrgica em látex desc n 8,5	Par	2000
116	Luva de procedimentos em látex tam- P	cx	1000
117	Luva de procedimentos em látex tam- M	cx	1000
118	Luva de procedimentos em látex tam- G	cx	700
119	Máscara descartável (cx.c/50)	cx	300
120	Máscara N95	Und	50
121	Mascara de Nebulização Adulto	Und	100
122	Mascara de Nebulização Infantil	Und	100
123	Nylon 0 c/ag.	cx	30
124	Nylon 2.0 c/ag.	cx	50
125	Nylon 3.0 c/ag.	cx	50
126	Nylon 4.0 c/ag.	cx	50
127	Nylon 5.0 c/ag.	cx	30
128	Papel lençol 70 x 50	rl	200
129	Papel lençol 50 x 50	rl	200
130	Papel de Embrulho	fr	50
131	Pulseira de identificação p/bêbe cor azul	par	500
132	Pulseira de identificação p/bêbe cor rosa	par	500
133	Polipropileno 0 c/ag.	cx	20
134	Polipropileno 2.0 c/ag.	cx	20
135	Polipropileno 3.0 c/ag.	cx	20
136	Polipropileno 4.0 c/ag.	cx	20
137	Polipropileno 5.0 c/ag.	cx	20
138	Revelador P/Raio-X Manual	GL	40
139	Seda 0 c/ag.	cx	30
140	Seda 2.0 c/ag.	cx	30
141	Seda 3.0 c/ag.	cx	30
142	Seda 4.0 c/ag.	cx	30
143	Seda 5.0 c/ag.	cx	30
144	Sapatilha descartável	pct	200
145	Seringa desc 1 ml c/ agulha 13x4,5	Un	20000
146	Seringa desc 3 ml s/ agulha -	Un	50000
147	Seringa desc 5 ml s/ agulha	Un	50000
148	Seringa desc 10 ml s/ agulha	Un	50000
149	Seringa desc 20 ml s/ agulha	Un	40000
150	Sonda Asp. Traqueal nº 06	und	1000
151	Sonda Asp. Traqueal nº 08	und	1000
152	Sonda Asp. Traqueal nº 10	und	1000
153	Sonda Asp. Traqueal nº 12	und	1000
154	Sonda Asp. Traqueal nº 14	und	1000
155	Sonda Asp. Traqueal nº 16	und	1000
156	Sonda Asp. Traqueal nº 18	und	1000
157	Sonda Asp. Traqueal nº 20	und	1000
158	Sonda nasogastrica Longa nº 06	und	1000

Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Prefeitura de
Maracanã
Quem Ama, continua cuidando.



159	Sonda nasogastrica Longa nº 08	und	1000
160	Sonda nasogastrica Longa nº 10	und	1000
161	Sonda nasogastrica Longa nº 12	und	1000
162	Sonda nasogastrica Longa nº 16	und	1000
163	Sonda nasogastrica Longa nº 18	und	1000
164	Sonda p/Oxigênio nº06	und	1000
165	Sonda p/Oxigênio nº08	und	1000
166	Sonda p/Oxigênio nº10	und	1000
167	Sonda p/Oxigênio nº12	und	1000
168	Sonda uretral nº 06	und	1000
169	Sonda uretral nº 08	und	1000
170	Sonda uretral nº 10	und	1000
171	Sonda uretral nº 12	und	4000
172	Sonda uretral nº 14	und	1000
173	Sonda uretral nº 16	und	1000
174	Sonda uretral nº 18	und	1000
175	Sonda uretral nº 20	und	1000
176	Sonda vesical foley 2 vias c/balao nº 08	und	1000
177	Sonda vesical foley 2 vias c/balao nº 10	und	1000
178	Sonda vesical foley 2 vias c/balao nº 12	und	1000
179	Sonda vesical foley 2 vias c/balao nº 14	und	1000
180	Sonda vesical foley 2 vias c/balao nº 16	und	1000
181	Sonda vesical foley 2 vias c/balao nº 18	und	1000
182	Sonda vesical foley 2 vias c/balão nº 22	und	1000
183	Spray fixador de lamina c/ 100ml	FR	50
184	Termometro Digital	und	50
185	Termometro Clinico	und	100
186	Torneirinha 3vias	und	4000

MEDICAMENTOS GERAIS

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANT
187	Ac. tranexâmico - solução injetável 5 ml - caixa c/ 5 ampolas	Amp	2400
188	Amicacina sulfato, ampola 100 mg 2 ml	Amp	1500
189	Amicacina sulfato, ampola 500mgG 2 ml	Amp	1500
190	Aminofilina 240 mg 10 ml - solução injetável	Amp	2000
191	Ampicilina 1gr inj.	Amp	5000
192	Ampicilina 250mg/5ml 60ml	FR	5000
193	Ampicilina 500mg cps.	CP	70000
194	Aminofilina 100mg comp.	comp	5000
195	Ambroxol 15mg/100ml Infantil	frs	6000
196	Ambroxol 30mg/100ml Adulto	Fr	6000
197	Agua Destilada 1000ml	AMP	2000
198	Acebrofilina xarope 5mg/ml inf. 100ml	FR	2000
199	Bromoprida inj. 2ml IV/IM	Amp	5000
200	Bromoprida gotas	fr	5000

Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Prefeitura de
Maracanã
 Quem Ama, continua cuidando.



201	Bromoprida comprimido	cp	50000
202	Benzoato de Benzila Susp.	FRS	3000
203	Bicarbonato de Sódio de 8,4% 10ml	Amp	1000
204	Budesonida 0,25mg/ml 2ml	Amp	500
205	Budesonida 0,50mg/ml 2ml	Amp	500
206	Captopril 12,5mg comprimido	cp	5000
207	Carvão Vegetal Ativado comprimido	cp	500
208	Cetoconazol Creme 30gr	tbs	6000
209	Cetoconazol 200mg comp.	comp	70000
210	Cefalotina sódica, 1 g	Amp	3000
211	Cetoprofeno 100mg IM	Amp	7000
212	Cetoprofeno 100mg IV	Amp	2000
213	Cetoprofeno 50mg comp.	comp	2000
214	Cetoprofeno 100mg comp.	comp	2000
215	Cimetidina 300mg. 2ml. - ampola	Amp	5000
216	Cimetidina 200mg comp.	comp	50000
217	Cloridrato de Bupivacaina 0,5% + Glicose 8% 4ml	f/a	500
218	Cloranfenicol Colirio 4mg/ml	fr	300
219	Cloranfenicol 1gr inj.	Amp	2000
220	Cloreto de potássio 10% 10ml - ampola	Amp	20000
221	Cloreto de sódio 10% / 10ml - ampola	Amp	20000
222	Clotrimazol creme, 1% bisnaga 20g	Bis	2000
223	Clotrimazol creme vaginal + aplic	tb	2000
224	Complexo b injetável - ampola 2ml	Amp	10000
225	Deslanosídio 0,2mg/ml	Amp	1000
226	Diclofenaco Sódio 75mg/3ml	Amp	20000
227	Diclofenaco Potassico 50mg	comp	100000
228	Diclofenaco Sodico 50mg	Comp	100000
229	Diclofenaco Resinato gotas	fr	4000
230	Dimeticona 40 mg comp	Comp	70000
231	Dimeticona 75mg solução oral frasco 10ml	Fr	7000
232	Dramin B6 100mg Comp.	Cp.	2000
233	Etilefrina 10mg/ml 1ml	Amp	2000
234	Enoxaparina 20mg/0,6ml inj. IV	Amp	100
235	Enoxaparina 40mg/0,6ml inj. IV	Amp	100
236	Enoxaparina 60mg/0,6ml inj. IV	Amp	100
237	Fosfato de sodio monobasico + Fosfato de Sodio dibasico 130ml	frs	200
238	Fenoterol 20ml 7,5mg/5ml solução oral	Fr	400
239	Furosemida 20mg 2ml	Amp	5000
240	Hialuronidase + Lidocaina + Sulfato de Neomicina 50mg/ml + 100URT/ml 8ml Sol. Otologica	fr	2000
241	Gelatina 3,5% 500ml sist. Fechado	FR	200
242	Gentamicina 20mg injetavel	Amp	5000
243	Gentamicina 40mg injetavel	Amp	6000
244	Gentamicina 80mg injetavel	Amp	7200

Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Prefeitura de
Maracanã
 Quem Ama, continua cuidando.



245	Glicose 50% ampola 10 ml	Amp	10000
246	Glicose 25% ampola 10 ml	Amp	10000
247	Gluconato de cálcio 10%, ampola 10ml	Amp	1000
248	Hioscina + Dipirona 20mg 5ml inj.	Amp	20000
249	Hioscina + Dipirona 15ml Gotas	Fr	2000
250	Hioscina Simples injetavel	Fr	10000
251	Hioscina simples 10mg comp.	Comp	5000
252	Hidralazina 20mg/1ml	Amp	500
253	Iodeto de Potassio 100ml	fr	2000
254	Kolagenase + Cloranfenicol pom.	TB	300
255	Losartana potassica 100mg	Comp	50000
256	Metilergometrina comp.	Comp	2000
257	Metilergometrina 0,2mg/ml 1ml	Amp	2000
258	Manitol 20% / fr. 250 ml	Fr	500
259	Metildopa 500mg	cp	40000
260	Metronidazol + Nistatina creme vag.	TB	5000
261	Metronidazol 500mg 100 ml inj.	Amp	3000
262	Nausebron 4mg injetavel (ondacetrona)	Amp	1000
263	Nausebron 8mg injetavel (ondacetrona)	Amp	1000
264	Norfloxacino 400mg	CP	3000
265	Neomicina + Bacitracina pomada 10g	Bis	10000
266	Nistatina bisnaga 50 g - creme vaginal	Bis	2500
267	Nifedipina 10mg sub-lingual	Cap	5000
268	Nifedipina 20mg Comprimido	comp	20000
269	Nimesulida 15 ml - solução oral gts	Fr	4000
270	Nitrofurasona pomada 500g	pt	100
271	Nitrato de Prata colirio	fr	200
272	Oxiton injetavel	Amp	3000
273	Oxacilina 500 mg inj.	Amp	3000
274	Povidine Degermante 1000ml	Fr	240
275	Povidine Topico 1000ml	Fr	240
276	Piroxicam 20mg comp.	comp	10000
277	Piracetam 200mg/ml injetavel	Amp	2000
278	Ringer Simples 500 ml	Fr	3000
279	Secnidazol 1000mg - comprimido	Comp	10000
280	Soro Fisiologico 0,9% 100 ml	Fr	7000
281	Soro Fisiologico 0,9% 250 ml	Fr	8000
282	Soro Fisiologico 0,9% 500 ml	Fr	10000
283	Soro Glicosado 5% 250 ml	Fr	7000
284	Soro Glicosado 5% 500 ml	Fr	8000
285	Soro Glicofisiologico 500ml	fr	3000
286	Solução Enzimática 1000ml	fr	20
287	Silimarina 70mg + metionina 100mg	CP	1000
288	Legalon 90mg comprimido	cp	1000
289	Saccaromices Boulardil 200mg comp.	Comp	6000
290	Saccaromices Cerevisael Infantil	Flac.	2400
291	Vaselina liquida 1000ml	Fr	50
292	Vitamina C 500mg - ampola 5 ml	Amp	15000
293	Vitamina C Gotas	frs	3000

Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Prefeitura de
Maracanã
Quem Ama, continua cuidando.



294	Vitamina k, 10mg / ampola 1 ml	Amp	3000
295	Xylocaina spray 10% 50ml	fr	100

MEDICAMENTOS DA FCIA. BASICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
296	Acido Acetil salicílico 100mg	Comp	100000
297	Acido Acetil salicílico 500mg	Comp	80000
298	Acido Folico 5 mg comp.	comp	150000
299	Acetato de betametazona + fosfato dissodico de betametazona 3mg/ml + 3mg/m 1ml	amp	2400
300	Adrenalina / epinefrina1g/1000ml injetavel	Amp	2000
301	Atropina sulfato 0,25mg 2ml	Amp	2000
302	Agua Destilada 10ml	AMP	50000
303	Agua Destilada 500ml	AMP	2000
304	Albendazol, comp. 400 mg	Comp	50000
305	Albendazol suspensão oral 40ml/mg	Fr	10000
306	Aciclovir 200mg comprimido	Comp.	5000
307	Alendronato de Sódio 10mg	Comp.	2000
308	Alendronato de Sódio 70mg	Comp.	2000
309	Atenolol 50mg	cp	40000
310	Atenolol 100mg	cp	40000
311	Amoxicilina 250 mg suspensão 150ml	FR	6000
312	Amoxicilina 500mg	comp	130000
313	Amiodarona 200mg comp.	comp	10000
314	Azitromicina 40 mg/ml suspensão oral	Fr	5000
315	Azitromicina 500mg	Comp	20000
316	Besilato de anlodipino 05mg	Comp	10000
317	Besilato de anlodipino 10mg	Comp	10000
318	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 ui + diluente	FRC	3000
319	Benzilpenicilina benzatina .600.000 ui + diluente	FRC	3000
320	Benzilpenicilina Proc. + Crist. + 40.000UI	f/a	2000
321	Benzilpenicilina g cristalina 5000000 ui	Amp	1000
322	Ceftriaxona 1 g injetavel	Amp	3500
323	Cloreto de Sódio + Cloreto Benzalconio gotas	fr	1000
324	Carbonato de cálcio 500mg 400UI comp.	cp	20000
325	Carvedilol 25mg comp.	comp	5000
326	Carvedilol 3,125mg comp.	comp	5000
327	Carvedilol 6,25mg comp.	comp	5000
328	Captropil 25 mg	Comp	420000
329	Cefalexina 250mg/ml suspensão 60ml	Fr	5000
330	Cefalexina 500mg comp.	Comp	70000
331	Ciprofloxacino 500mg comprimido	Comp	70000
332	Dexametasona 1 %/10 g - creme	BISN	10000

Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Prefeitura de
Maracanã
 Quem Ama, continua cuidando.



333	Dexametazona 0,1mg/ml elixir	fr	5000
334	Dexametazona 4mg comprimido	comp	20000
335	Dexametazona solução injetável 4 mg - fa 2,5ml	Amp	7500
336	Dipirona 500mg/ml 0,2ml inj	Amp	20000
337	Dopamina 50mg, 10ml	Amp	500
338	Dexclorfeniramina 2mg comp.	Comp	20000
339	Dexclorfeniramina, maleato - xarope	Fr	5000
340	Digoxina 0,25mg - comprimido	Comp	30000
341	Dipirona 500 mg 10 ml - solução oral / gotas	FRC	5000
342	Dipirona 500mg comp.	comp	100000
343	Enalapril 05mg	comp	20000
344	Enalapril 10mg	comp	20000
345	Enalapril 20mg	comp	20000
346	Eritromicina 50 mg/ml suspensão oral	fr	3000
347	Eritromicina 500 mg	Comp	15000
348	Fluconazol 150mg caps	Cap	30000
349	Furosemida 40mg -	Comp	100000
350	Glibenclamida 5mg - comprimido	COMP	540000
351	Guaco mikania xarope	Fr	2000
352	Hidroxido de Alumínio susp. 100ml	fr	5000
353	Hidrocortizona 100mg. s/ diluente	Amp	3000
354	Hidrocortizona 500mg s/ diluente	Amp	3000
355	Hidroclorotiazida 25mg. - comprimido	COMP	450000
356	Ibuprofeno 20mg susp. Oral	Fr	3000
357	Ibuprofeno 300mg comp.	cp	50000
358	Ibuprofeno 600mg comp.	Comp	100000
359	Ipratropio ,brometo 0,25mg/ml solução inalante	Fr	300
360	Isossorbida 5mg sublingual	cp	5000
361	Isossorbida 20mg comp	comp	15000
362	Insulina NPH 100UI 10ml	fr	100
363	Insulina Regular 10ml	fr	100
364	Inibina 10mg/2ml Injetavel	amp	500
365	Inibina 10mg comprimido		3000
366	Lidocaína 2% s/vaso ampola de 20ml	Amp	1000
367	Lidocaína 2% Geléia 30g	TB	500
368	Levonorgestrel 0,15 + Etinilestradiol 0,03mg	Comp.	2100
369	Levotiroxina Sodica 100mg comp.	comp	5000
370	Levotiroxina Sodica 25mg comp.	comp	5000
371	Levotiroxina Sodica 50mg comp.	comp	5000
372	Losartana potassica 50mg	Comp	540000
373	Loratadina 10mg comp.	comp	5000
374	Loratadina 1mg/ml xarope	fr	1000
375	Metoclopramida 5mg/ml 2ml sol. Inj.	amp	10000
376	Metoclopramida sol. Oral 4mg/ml	fr	2000
377	Metoclopramida 10mg comprimido	Comp	10000

Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Prefeitura de
Maracanã
Quem Ama, continua cuidando.



378	Mebendazol 100 mg	Comp	100000
379	Mebendazol 100 mg. / fr. 30ml - suspensão oral	FRC	5000
380	Metformina, Cloridrato 500 mg -	COMP	100000
381	Metformina, Cloridrato 850 mg -	COMP	420000
382	Metildopa 250 mg	Comp	70000
383	Metronidazol 40 mg/ml solução	Fr	6000
384	Metronidazol creme vaginal, bisnaga 50 g + aplicador	Bis	2000
385	Metronidazol 250mg comp.	Comp	200000
386	Medroxiprogesterona 150mg/ml inj.	amp	1200
387	Medroxiprogesterona 10mg comp.	comp.	5000
388	Miconazol 2% creme vaginal+aplicador	Bis	3000
389	Miconazol , nitrato 2% creme	Bis	1500
390	Nistatina .100.000 ui / fr. 40 ml - solução oral	Fr	5000
391	Nifedipina 10mg Comprimido	Cap	20000
392	Nimesulide 100mg comp.	CP	150000
393	Omeprazol 20 mg	Comp	80000
394	Óleo Mineral 100ml	FR	2000
395	Permetrina 1% loção	fr	1000
396	Pasta D´agua	tb	500
397	Paracetamol 200mg/ml 15ml gotas	Fr	10000
398	Paracetamol 500 mg - comprimido	Comp	80000
399	Prednisolona Sol. Oral 3mg/ml	fr	500
400	Prednisona 05 mg - comprimido	Comp	20000
401	Prednisona 20 mg - comprimido	Comp	20000
402	Propranolol, cloridrato 40mg. - comprimido	Comp	50000
403	Prometazina 25mg cp.	CP	30000
404	Prometazina 25mg/ml sol. Inj.	Amp	3000
405	Ranitidina 150 mg cp.	Comp	30000
406	Ranitidina 25mg/ml amp 2ml	Amp	6000
407	Ringer c/ lactato 500 ml	Fr	3000
408	Salbutamol Xpe. 100ml	fr	4000
409	Sais para rehidratação oral, pó para solução	Env	8000
410	Sinvastatina 10mg comp.	cp	20000
411	Sinvastatina 20mg comp.	cp	60000
412	Sinvastatina 40mg comp.	cp	40000
413	Sulfato de magnésio 10%, ampola 10 ml	Amp	1000
414	Sulfato de magnésio 50%, ampola 10 ml	Amp	1000
415	Sulfadiazina de prata	Pote	50
416	Sulfadiazina 500mg comp.	cp	2000
417	Sulfametoxazol 400mg + Trimetropina 80mg	Comp	60000
418	Sulfametoxazol+trimetropina(40mg+8mg)ml suspensão oral	Fr	6000
419	Sulfato Ferroso 40mg comp.	CP	200000

Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Prefeitura de
Maracanã
 Quem Ama, continua cuidando.



420	Sulfato ferroso 25mg/ml 30ml gotas	Fr	3000
421	Sulfato Ferroso Xarope 100ml	fr	2000
422	Timolol, maleato 0,25% colirio	FR	100
423	Timolol, maleato 0,5% colirio	FR	100
424	Verapamil 80mg comp.	comp	4000
425	Verapamil 120mg comp.	Comp	4000

MEDICAMENTO DE CONTROLE ESPECIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
426	Cetamina Cloridrato 50mg 10ml	Fra	200
427	Diazepan 10mg 2ml	Amp	5.000
428	Flumazenil 25mg inj.	Amp	300
429	Midazolan 5mg/ml 3ml	Amp	2.000
430	Midazolan 15mg/ml 3ml	Amp	2.000
431	Midazolan 50mg/ml 10ml	Amp	1.000
432	Midazolan Sol. Oral	Fra	500
433	Peditina 50mg inj.	Amp	1.000
434	Tramadol 50mg inj.	Amp	5.000
435	Amitripitilina Cloridrato 25mg	Comp	100.000
436	Biperideno 2mg	Comp	100.000
437	Biperideno 5mg	Amp	5.000
438	Carbamazepina 2% susp. Oral	Fra	2.000
439	Carbamazepina 200mg	Comp	150.000
440	Carbonato de Litio 300mg	Comp	80.000
441	Clonazepan gotas	Fra	2.000
442	Clonazepan 0,5mg	Comp	60.000
443	Clonazepan 2mg	Comp	60.000
444	Clorpromazina Cloridrato 100mg	Comp	80.000
445	Clorpromazina Cloridrato 25mg	Comp	80.000
446	Diazepan 10mg	Comp	100.000
447	Diazepan 05mg	Comp	100.000
448	Fenitoina Sodica 50mg	Amp	500
449	Fenitoina 100mg	Comp	80.000
450	Fenobarbital 100mg	Comp	150.000
451	Fenobarbital 200mg 2ml	Amp	500
452	Fenobarbital 4% 20ml	Fra	5.000
453	Fluoxetina Cloridrato de 20mg	Comp	50.000
454	Haloperidol 1mg	Comp	80.000
455	Haloperidol 20ml sol. Oral	Fra	2.000
456	Haloperidol 5mg	Comp	80.000
457	Sulfato de morfina 10mg/ml 1ml	Amp	500
458	Sulfato de morfina 30mg	Comp	500
459	Perciazina 1% gotas	Fra	300
460	Imipramina 10mg	Comp	20.000
461	Imipramina 25mg	Comp	60.000
462	Levodopa 250mg + Carbidopa 25mg	Comp	30.000
463	Levomepromazina 100mg	Comp	80.000
464	Levomepromazina 25mg	Comp	80.000

Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Prefeitura de
Maracanã
 Quem Ama, continua cuidando.



465	Pramipexol 0,25mg	Comp	2.000
466	Valproato de Sodio 57,624mg/ml	Fra	2.000
467	Valproato de Sodio 250mg cps.	Comp	60.000
468	Valproato de Sodio 500mg comp.	Comp	60.000
469	Perciazina 4% gotas	Fra	300
470	Haloperidol decanoato injetavel	Amp	1.000
471	Levodopa + Benserazida 200mg+50mg	Comp	7.000
472	Sulfato de morfina 10mg	Comp	500
473	Clorpromazina Cloridrato sol oral gotas	Fra	500
474	Levomepromazina 4% sol oral	Fra	500
475	Cloridrato de Amantadina 100mg	Comp	10.000
476	Citalopran 20mg	Comp	10.000
477	Paroxetina 20mg	Comp	10.000
478	Clomipramina 25mg	Comp	5.000
479	Risperidona 1mg	Comp	15.000
480	Risperidona 2mg	Comp	15.000
481	Risperidona 3mg	Comp	15.000
482	Sertralina 50mg	Comp	10.000
483	Bromazepan 3mg	Comp	30.000
484	Bromazepan 6mg	Comp	30.000
485	Olanzapina 5mg comp.	Comp	10.000
486	Olanzapina 10mg comp.	Comp	10.000

MATERIAL ODONTOLÓGICO - USO, CONSUMO E SEMI PERMANENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
487	ACRILICO AUTOPOLIMERIZAVEL 500 ml	UNID	3
488	ACRILICO AUTOPOLIMERIZAVEL PO 440G ROSA	UNID	3
489	ACRILICO AUTOPOLIMERIZAVEL PO 78G COR 66	UNID	5
490	ACRILICO TERMOPOLIMERIZAVEL LIQUIDO 500ml	UNID	5
491	ACRILICO TERMOPOLIMERIZAVEL PO 450g	UNID	2
492	AGUA DESTILADA P/ AUTOCLAVE C/ 5 LITROS	GALÃO	120
493	AGULHA ODONTOLÓGICA DESCARTÁVEL P/ ANESTESIA, 27G, LONGA CX 100 UNIDADES.	CX	170
494	ALCOOL ELETILICO 92,8% (1 lt)	LT	10
495	ALGINATO 450 G	UND	50
496	ALVEOLITINA	UND	40
497	ANESTÉSICO LOCAL LIDOCAINA A 2% SEM VASOCONSTRITOR C/ 50	CX	96
498	ANESTÉSICO LOCAL LIDOCAINA A 3% COM VASOCONSTRITOR C/ 50	CX	575

Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Prefeitura de
Maracanã
Quem Ama, continua cuidando.



499	ANESTÉSICO LOCAL MEPIVACAÍNA 2% COM VASOCONSTRITOR C/50+B61	CX	70
500	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRITOR	CX	300
501	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO PRILOCAÍNA C/FELIPRESSINA A 3%	CX	150
502	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOCAÍNA A TUTTI FRUTI 5% COM 12G	CX	96
503	APLICADOR DESCARTÁVEL MICROBUCHE DE PREMER E ADESIVO C/100	CX	200
504	ATAQUE ÁCIDO DE ESMALTE PARA RESTAURAÇÃO DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL	UND	200
505	BROCA ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA, CONE INVERTIDO, Nº 1033	UND	220
506	BROCA ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA, CONE INVERTIDO, Nº 1035	UND	230
507	BROCA ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA, CÔNICA COM EXTREMIDADE EM CHAMA, Nº3113.	UND	230
508	BROCA ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA, CÔNICA COM EXTREMIDADE PLANA, Nº 2068.	UND	230
509	BROCA ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA, ESFÉRICA, 1012	UND	230
510	BROCA ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA, ESFÉRICA, Nº 1014.	UND	230
511	BROCA ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA, ESFÉRICA, Nº 1016.	UND	230
512	BROCA ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA, Nº 2135 F, PARA ACABAMENTO FINO.	UND	230
513	BROCA ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA, Nº 3195 F, PARA ACABAMENTO FINO.	UND	230
514	BROCA ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA, PONTA D CHAMA, 3118 F, PARA ACABAMENTO FINO	UND	230
515	BROCA ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA, TRONCO CÔNICA, Nº 1190	UND	230
516	BROCA CIRÚRGICA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 4114	UND	230
517	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO. DIAMANTADA, CILÍNDRICA C/ EXTREMIDADE CÔNICA,Nº3122	UND	230
518	BROCA ENDO Z	UNID	4
519	CERA 7 ROSA	UNID	5
520	CERA UTILIDADE 225G	UNID	8
521	CIMENTO CIRURGICO PÓ	UND	23
522	CIMENTO CIRURGICO LÍQUIDO	UND	23
523	CIMENTO CITODUR CX VERMELHA	UND	64
524	CIMENTO COTOSOL FRASCO 10 G	UND	70
525	CIMENTO ENDODONTICO PO E LIQUIDO	UND	22

Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Prefeitura de
Maracanã
Quem Ama, continua cuidando.



526	CIMENTO IONOMERO	KIT	3
527	CLOREXIDINA P/ BOCHECHO,0,12% 1.100 ML	UND	30
528	COMPÓSIÇÃO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO, CONJ C/ 24 GR., E 2 UNIDADES.	UND	32
529	COMPRESSA DE GAZE 9 FIOS 7, 5X7,5 C/500 UNIDADES	PCT	120
530	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO FR3 28MM.CX C/ 120 UND	CX	25
531	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO XF. 28MM. CX C/ 120 UND	CX	25
532	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO MF 28MM.CX C/120 UND	CX	25
533	CONE PRINCIPAL 1ªSERIE C/ 120 UND	CX	20
534	CONE PRINCIPAL 2ªSERIE C/ 120 UND	CX	20
535	CUNHA ANATÔMICA ODONTOLÓGICA EM MADEIRA, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	48
536	CRIOANESTÉSICO A BASE DE TETRAFLURETANO PARA EXTRAÇÃO DE DENTES, FRASCO COM 150ML	UND	10
537	DESSENSIBILIZANTE DENTAL A 3% DE USO PROFISSIONAL	UND	60
538	ESCOVA DE ROBSON, TIPO PINCEL, PARA CONTRA ÂNGULO.	UND	470
539	Esponja de fibrina	UND	12
540	EUCALIPTOL	UND	24
541	EUGENOL	UND	72
542	FIO CIRÚRGICO DE SEDA PRETA TRANÇADA ENCERADA DIÂMETRO 3-0, AGULHA 3CM	UND	100
543	FIO CIRÚRGICO DE SEDA PRETA TRANÇADA ENCERADA DIÂMETRO 4-0, AGULHA 3CM	UND	100
544	FIO DENTAL, ROLO COM 25M.	UND	144
545	FITA PARA AUTOCLAVE 19X30mm	UNID	8
546	FIXADOR RADIOGRAFICO ODONTOLOGICO	UNID	4
547	FLÚOR GEL NEUTRO, FRASCO COM 250 ML	UND	200
548	FLÚOR GEL, FLUOR FOSFATO ACIDULADO P/ APLICAÇÃO TÓPICA DE 1 OU 4 MINUTOS,C/1,23 % DE FLUOR,FRASCO C/ 200 ML.	UND	200
549	FORMOCRESOL	UND	50
550	GESSO ESPECIAL 1 kg	UND	10
551	GESSO PEDRA 1 kg	UND	60
552	GODIVA EM BASTAO	UNID	2
553	HEMOSTÁTICO USO TÓPICO, FRASCO COM 12 UNIDADES, 1 X 1 X 1 CENTÍMETRO, FR. 20 G	UND	40
554	HIDROXIDO DE ALCALCIO HYDCAL	UNID	4

Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Prefeitura de
Maracanã
Quem Ama, continua cuidando.



555	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO EM PÓ FRASCO C/ 10 GR	UND	40
556	HIDROXIDO DE CALCIO PA	UNID	2,5
557	ODOFORMIO	UND	24
558	IONÔMERO DE VIDRO P/ RESTAURAÇÃO,U, FR PÓ C/ 10GR E FR LÍQ C/ 8 ML, MEDIDOR PÓ/ PAPE(KIT)	UND	20
559	IRM LIQUIDO	UNID	3
560	IRM PO	UNID	3
561	ISOLANTE 500ml isocril	UNID	2
562	KIT SELANTE DE CICATRÍCULAS FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL COMP DE 1 FR.DE RESINA,1 SOL CONDIC,12 BAND E 20 PONTAS DE PINCEL.	UND	15
563	LENÇOL DE BORRACHA 13x13 cx c/24 unidades	CX	20
564	LIMA TIPO FLEXOFILE 15-40 21MM	CX	15
565	LIMA TIPO FLEXOFILE 15-40 25MM	CX	15
566	LIMA TIPO FLEXOFILE 15-40 31MM	CX	15
567	LIMA TIPO HEDSTROEM 15-40 21MM	CX	15
568	LIMA TIPO HEDSTROEM 15-40 25MM	CX	15
569	LIMA TIPO HEDSTROEM 15-40 31MM	CX	15
570	LIMA TIPO HEDSTROEM 45-80 21MM	CX	15
571	LIMA TIPO HEDSTROEM 45-80 25MM	CX	15
572	LIMA TIPO HEDSTROEM 45-80 31MM	CX	15
573	LIMA TIPO K 15-40 21MM	CX	15
574	LIMA TIPO K 15-40 25MM	CX	15
575	LIMA TIPO K 15-40 31MM	CX	15
576	LIMA TIPO K 45-80 21MM	CX	15
577	LIMA TIPO K 45-80 25MM	CX	15
578	LIMA TIPO K 45-80 31MM	CX	15
579	LÍQUIDO DE DAKIN 1 LITRO	UND	100
580	LÍQUIDO PARA FIXAÇÃO DE RX,475ML	UND	100
581	LÍQUIDO PARA REVELAÇÃO DE RX, 475ML	UND	100
582	MASCARA 3 CAMADAS CIRÚRGICA COM ELÁSTICO C/50 UND	CX	150
583	MATRIZ DE AÇO 5MM	UND	144
584	MATRIZ DE AÇO 7MM	UND	168
585	KIT PARA LEVANTAMENTO DE SEIO MAXILAR, COMPOSTO DE BALÃO E SERINGA	KIT	5
586	ÓLEO DE LARANJA	UND	43
587	OLEO P/ EQUIPAMENTO ODONTOLOGICO EM SPRAY,COMPATIVEL C/ ALTA ROTAÇÃO,DABIATLANTE	UND	50
588	OLEO P/ EQUIPAMENTO ODONTOLOGICO EM SPRAY,COMPATIVEL C/ BAIXA ROTAÇÃO,DABIATLANTE	UND	40

Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Prefeitura de
Maracanã
Quem Ama, continua cuidando.



589	ÓXIDO DE ZINCO PURO, PÓ, FRASCO COM 50 GR.	UND	40
590	PAPEL CARBONO DUPLA FACE (12 folhas)	UNID	4
591	PARAMONOCLOROFENOL SEM CANFORA, FRASCO COM 20 ML.	UND	24
592	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, PASTA UNIVERSAL E PASTA ATIVADORA, E 2 UNIDADES+B37	UND	35
593	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR, USO ODONTOLÓGICO, TUBO COM 50 GR.	UND	200
594	PASTA PROFILATICA HERJOS 90G	UNID	5
595	PELICULA P/ RADIOGRAFIA,COM 100, INFANTIL	CX	9
596	PELÍCULA PARA RADIOGRAFIA, COM 100, ADULTO	CX	12
597	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE N. 25	CX	8
598	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE N. 30	CX	8
599	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE N. 35	CX	8
600	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE N. 40	CX	8
601	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE N. 45	CX	8
602	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE N. 50	CX	8
603	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE N. 55	CX	8
604	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE N. 60	CX	8
605	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE N. 70	CX	8
606	PRIME & BOND 2.1 REFIL 4 ML	UND	40
607	PULPO SAN LÍQUIDO FR. 20 ML	UND	50
608	PULPO SAN PÓ FR. 50 G	UND	50
609	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA MATRIZ ORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84% EM PESO E MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA COR A1	UND	40
610	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA MATRIZ ORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84% EM PESO E MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA COR A2	UND	40
611	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA MATRIZ ORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84% EM PESO E MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA COR A3	UND	40
612	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA MATRIZ ORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84% EM PESO E MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA COR A3,5	UND	40

Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Prefeitura de
Maracanã
Quem Ama, continua cuidando.



613	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA MATRIZ ORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84% EM PESO E MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA COR B1	UND	40
614	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA MATRIZ ORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84% EM PESO E MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA COR B2	UND	40
615	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA MATRIZ ORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84% EM PESO E MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA COR B3	UND	40
616	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA MATRIZ ORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84% EM PESO E MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA COR C1	UND	40
617	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA MATRIZ ORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84% EM PESO E MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA COR C2	UND	40
618	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA MATRIZ ORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84% EM PESO E MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA COR C3	UND	40
619	ROLETES DENTAIS DE ALGODÃO, PCT 100 UN	PCT	400
620	SISTEMA DE ADESÃO AGENTE DE UNIÃO DENTINA/ESMALTE P RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, CX C/ 2 UNID	UND	25
621	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA PARA USO ODONTOLÓGICO-FRASCO COM 10 ML.	UND	40
622	SUBSTÂNCIA CARIOSTÁTICA BASE FLUORADA, FR 10 ML	UND	35
623	SUGADOR PLÁSTICO DESCARTÁVEL, EM PVC, ATÓXICO FLEXÍVEL, PACOTE COM 40 UNIDADES.	PCT	300
624	SUBSTÂNCIA HEMOSTÁTICA DE COPOLIMERO A BASE DE ÓXIDO DE ALQUILENO, SOLUVEL EM ÁGUA	UND	4
625	TAÇA DE BORRACHA	UND	60
626	TIRA DE LIXA EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA POLIMENTO DE AMÁLGA, CAIXA C/ 12 UNIDADES.	CX	15
627	TIRA DE LIXA PARA RESTAURAÇÃO PLÁSTICA, CAIXA C/ 150 UNIDADES.	CX	100
628	TIRA DE POLIESTER TRANSPARENTE P/ RESTAURAÇÃO PLÁSTICA ENV. C/50 UNID	CX	100

Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Prefeitura de
Maracanã
Quem Ama, continua cuidando.



629	TIRA E MARIZ ACO 5MM	UNID	5
630	TOUCA DESCARTAVEL C/ ELASTICO (pacote com 100 unid)	PCT	5
631	VERNIZ COM FLÚOR	UND	10
632	VERNIZ PARA FORRAMENTO CAVITÁRIO COM HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, FRASCO COM 10 ML.	UND	20
633	ABRIDOR DE BOCA - ADULTO/INFANTIL	UNID	40
634	AFASTADOR DE FARABEUF - ABC	UNID	15
635	AFASTADOR DE LINGUA FARABEUF ADULTO	UNID	15
636	AFASTADOR DE LINGUA FARABEUF INFANTIL	UNID	15
637	AFASTADOR DE MINESSOTA (INOX)	UNID	15
638	ALAVANCA APICAL CURVA Nº 302	UNID	20
639	ALAVANCA APICAL CURVA Nº 303	UNID	20
640	ALAVANCA APICAL CURVA Nº 304	UNID	20
641	ALAVANCA APICAL RETA Nº 303	UNID	20
642	ALAVANCA APICAL RETA Nº 300	UNID	20
643	ALAVANCA APICAL RETA Nº 301	UNID	20
644	ALINHADOR DE PERFURAÇÃO	UNID	8
645	ALAVANCA SELDIN (D)	UNID	20
646	ALAVANCA SELDIN (E)	UNID	20
647	ALAVANCA SELDIN ADULTO	UNID	20
648	ALVEOLÓTOMO DE LUER PONT CURVA 16MM	UNID	13
649	APLICADOR DE CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (SIMPLES)	UNID	40
650	ARCO DE OSTYB NYLON NATURAL	UNID	8
651	BANDEJA 20X15X1,3 CM (INOX)	UNID	20
652	BANDEJA 22X12X1,5 CM (INOX)	UNID	20
653	BANDEJA C/TAMPA 22X09X1,5 (INOX)	UNID	12
654	BANDEJA RETANGULAR 30X20X0,4	UNID	12
655	BRUNIDOR SIMPLES Nº 29	UNID	40
656	CABO P/ LÂMINA DE BISTURI Nº 3	UNID	40
657	CABO PARA ESPELHO BUCAL (INOX)	UNID	120
658	CABO PARA ESPELHO ODONTOLÓGICO Nº 4	UNID	100
659	CAIXA METÁLICA C/TAMPA 20X10X5CM	UNID	12
660	CALÇADOR PAIVA	UNID	30
661	CALÇADOR DE WOODSON Nº 01	UNID	30
662	CALÇADOR DE WOODSON Nº 02	UNID	30
663	CALÇADOR DE WOODSON Nº 03	UNID	30
664	CALÇADOR DE WARD Nº 01	UNID	30
665	CALÇADOR DE WARD Nº 02	UNID	30
666	CALÇADOR DE WARD Nº 03	UNID	30
667	CALÇADOR DE WARD Nº 04	UNID	30
668	CABO DE TROCAR COM CÂNULA 2.0MM	UNID	30
669	APLICADOR DE CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (DUPLO)	UNID	30

Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Prefeitura de
Maracanã
Quem Ama, continua cuidando.



670	CINZEL DE FISHER Nº 01	UNID	12
671	CINZEL DE GOGGAN	UNID	12
672	CINZEL DE OCHPEIBEIN Nº 01	UNID	12
673	CINZEL DE OCHPEIBEIN Nº 02	UNID	12
674	CINZEL DE OCHPEIBEIN Nº 03	UNID	12
675	CINZEL DE OCHPEIBEIN Nº 04	UNID	12
676	COLGADURA INDIVIDUAL - AÇO INOX (GRAMPO P REVELAÇÃO)	UNID	40
677	CORRENTE P/PRENDER GUARDANAPO	UNID	9
678	CUBA RETÂNGULAR 30X20X04 CM P/BANDEJA (INOX C/TAMPA)	UNID	12
679	CUBA REDONDA EM 8CM (AÇO INOX)	UNID	12
680	CUBA RETÂNGULAR 32X24X0,4 CM P/BANDEJA (INOX C/TAMPA)	UNID	10
681	CURETA DE GOLDMAN FOX Nº 02	UNID	20
682	CURETA DE GOLDMAN FOX Nº 03	UNID	20
683	CURETA DE GOLDMAN FOX Nº 04	UNID	20
684	CURETA (ESCAVADOR) DE DENTINA Nº 05	UNID	20
685	CURETA (ESCAVADOR) DE DENTINA Nº 17	UNID	20
686	CURETA (ESCAVADOR) DE DENTINA Nº 18	UNID	20
687	CURETA (ESCAVADOR) DE DENTINA Nº 20	UNID	20
688	CURETA (ESCAVADOR) DE DENTINA Nº 11,5	UNID	20
689	CURETA DE GRACEY Nº 5/6	UNID	20
690	CURETA DE GRACEY Nº 7/8	UNID	20
691	CURETA DE GRACEY Nº 11/12	UNID	20
692	CURETA DE GRACEY Nº 13/14	UNID	20
693	CURETA DE LUCAS Nº 86	UNID	20
694	CURETA PONTA MORSE	UNID	20
695	DESCANÇO P/SERGINGA DE ÁGUA (VIDRO INOX)	UNID	6
696	DESCOLADOR	UNID	6
697	DOBRADOR E CORTADOR DE PLACAS 2,5	UNID	6
698	ESCALA P/MEDIÇÃO DE PROFUNDIDADE	UNID	6
699	ESCARIADOR DUPLO P/DENTISTA PEQUENO Nº 05	UNID	20
700	ESCARIADOR DUPLO P/DENTISTA MÉDIO Nº 18	UNID	20
701	ESCARIADOR DUPLO P/DENTISTA GRANDE Nº 23	UNID	20
702	ESPÁTULA P/CIMENTO Nº 24	UNID	20
703	ESPÁTULA P/CIMENTO Nº 36	UNID	40
704	ESPÁTULA P/CIMENTO Nº 72	UNID	40
705	ESCULPIDOR DISCOIDE E CLEOS	UNID	20
706	ESCULPIDOR FRAN Nº 02	UNID	20
707	ESCULPIDOR FRAN Nº 06	UNID	20

Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Prefeitura de
Maracanã
 Quem Ama, continua cuidando.



708	ESCULPIDOR HOLLEMBECK Nº 3S	UNID	20
709	ESPELHO BUCAL (CÔNCAVO) Nº 04	UNID	60
710	ESPELHO BUCAL PLANO Nº 04	UNID	6
711	ESPELHO BUCAL PLANO Nº 05	UNID	60
712	EXPLORADOR DUPLO Nº 05	UNID	60
713	EXTRATOR DE BROCAS 9 SACA (BROCA)	UNID	10
714	EXTRATOR DE TÁRTARO Nº 03	UNID	20
715	EXTRATOR DE MAC-CAL 4-8	UNID	20
716	EXTRATOR DE MAC-CAL 7-9	UNID	20
717	EXTRATOR DE MAC-CALL Nº 1/10	UNID	20
718	EXTRATOR DE MAC-CALL Nº11/12	UNID	20
719	EXTRATOR DE TÁRTARO Nº 34	UNID	20
720	EXTRATOR DE TÁRTARO SIMPLES	UNID	20
721	FÓRCEPS P/INCISIVO CENTRAL E LATERAL SUPERIOR Nº 1 ADULTO	UNID	20
722	FÓRCEPS Nº 16 ADULTO	UNID	20
723	FÓRCEPS P/MOLAR INFERIOR Nº 17 (ADULTO)	UNID	24
724	FÓRCEPS P/MOLAR INFERIOR Nº 18 (ADULTO)	UNID	24
725	FÓRCEPS P/MOLAR INFERIOR Nº 18R (ADULTO)	UNID	24
726	FÓRCEPS Nº 24 (ADULTO)	UNID	20
727	FÓRCEPS Nº 44 (ADULTO)	UNID	20
728	FÓRCEPS P/RAIZES INFERIOR Nº 45 (ADULTO)	UNID	20
729	FÓRCEPS P/INCISIVOS E RAIZES SUPERIOR Nº 65 (ADULTO)	UNID	20
730	FÓRCEPS P/INCISIVOS E RAIZES INFERIOR Nº 68 (ADULTO)	UNID	20
731	FÓRCEPS P/INCISIVOS E RAIZES SUPERIOR INFERIOR Nº 69 (ADULTO)	UNID	20
732	FÓRCEPS P/INCISIVOS, CANINOS E PM SUPERIOR Nº 99	UNID	10
733	FÓRCEPS P/INCISIVOS, CANINOS E PM SUPERIOR Nº 150 (ADULTO)	UNID	20
734	FÓRCEPS P/DENTES SISOS INFERIOR Nº 210 (ADULTO)	UNID	20
735	FÓRCEPS P/DENTES SISOS INFERIOR Nº 222 (ADULTO)	UNID	20
736	FÓRCEPS P/INCISIVO SUPERIOR Nº 01 (INFANTIL)	UNID	20
737	FÓRCEPS P/MOLAR SUPERIOR Nº 02 (INFANTIL)	UNID	20
738	FÓRCEPS P/MOLAR E RAIZ INFERIOR Nº 03 (INFANTIL)	UNID	20
739	FÓRCEPS P/RAIZES SUPERIOR Nº 04 (INFANTIL)	UNID	20
740	FÓRCEPS P/INCISIVO INFERIOR Nº 05 (INFANTIL)	UNID	20
741	FÓRCEPS P/MOLAR INFERIOR Nº 06 (INFANTIL)	UNID	20

Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Prefeitura de
Maracanã
Quem Ama, continua cuidando.



742	FÓRCEPS P/MOLAR INFERIOR Nº 17 (INFANTIL)	UNID	20
743	GENGIVÓTOMO KIRKLAND	UNID	40
744	GENGIVÓTOMO ORBAN	UNID	20
745	GOIVA DE FISHER Nº 02	UNID	20
746	GUIA DE BROCA PARA 2,5 CÉTRICA	UNID	20
747	ESPÁTULA P/ APLICAR RESINA COMPOSTA - DUPLA (INOX)	UNID	60
748	KIT P/IRRIGAÇÃO E ASPIRAÇÃO METÁLICA C/04 PEÇAS	UNID	6
749	LIMA MILLER P/OSSO Nº 02	UNID	20
750	MARTELO CIRÚRGICO EM BATENTE EM NYLON	UNID	6
751	MEDIDOR PARA FIO	UNID	6
752	ÓCULOS DE PROTEÇÃO CONTRA RAIOS INFRA-VERMELHO	UNID	6
753	ÓCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE	UNID	12
754	PEDRA P/AFIAR INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO	UNID	12
755	ALICATE PERFURADOR AINSWORTH	UNID	6
756	PINÇA AINSWORTH C/DENTE 12 CM	UNID	6
757	PINÇA ADSON SERRILHADA 12CM	UNID	6
758	PINÇA ANATÔMICA Nº 14	UNID	30
759	PINÇA AUXILIAR TRIDENTE	UNID	30
760	PINÇA CLINICA COM PINO GUIA E PONTA SERRILHADA	UNID	50
761	PINÇA DE ALLIS	UNID	20
762	PINÇA AUTO CENTRANTE	UNID	20
763	PINÇA DENTE DE RATO 14CM	UNID	20
764	PINÇA DISSECÇÃO 14CM	UNID	20
765	PINÇA GOIVA (ALVEOLÓTOMO)	UNID	15
766	PINÇA MOSQUITO CURVA 12CM	UNID	30
767	PINÇA MOSQUITO RETA 14CM	UNID	30
768	PINÇA HEMOSTÁTICA CURVA 12 CM	UNID	20
769	PINÇA HEMOSTÁTICA RETA 14CM	UNID	20
770	PINÇA PORTA GRAMPO PALMER (P/ISOLANTE)	UNID	12
771	PLACA DE VIDRO 15X8X10CM	UNID	20
772	PORTA BROCA-REDONDO	UNID	20
773	PORTA AGULHA MAYO 14CM	UNID	20
774	PORTA AMÁLGAMA CURVO (EM PLASTICO)	UNID	6
775	PORTA AGULHA CASTRONIEIO - RETO	UNID	8
776	PORTA AGULHA DE MATHIEUR 14 CM	UNID	12
777	PORTA ALGODÃO LIMPO (AÇO INOX)	UNID	12
778	PORTA ALGODÃO SERVIÇO 8X8M (AÇO INOX)	UNID	12
779	POTE DAPPEN DE VIDRO	UNID	20
780	PORTA DYCAL	UNID	5

Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Prefeitura de
Maracanã
Quem Ama, continua cuidando.



781	RÉGUA MILIMETRADA P/ODONTOMETRIA - ALUMINIO	UNID	20
782	SERINGA DE VIDRO - LUER 5ML	UNID	6
783	SERINGA CARPULE	UNID	20
784	SERINGA DE LUER 10ML (VIDRO) P/ENDODONTIA	UNID	6
785	SINDESMÓTOMO DUPLO	UNID	30
786	SONDA PERIODONTAL DE NABERS	UNID	12
787	SONDA MILIMETRADA	UNID	30
788	SUGADOR CIRÚRGICO RETO (INOX)	UNID	12
789	SUGADOR CIRÚRGICO CURVO (INOX)	UNID	12
790	TAMBOR INOX 12X12CM	UNID	15
791	TAMBOR INOX 14X14CM	UNID	13
792	TAMBOR P/GAZE ESTERILIZADA MÉDIO 18X14CM	UNID	10
793	TESOURA DE BUCK P/ CIRURGIA	UNID	10
794	TESOURA DE IRIS	UNID	12
795	TESOURA KLINNER P/CIRURGIA	UNID	12
796	TESOURA ÍRIS RETA 12CM	UNID	12
797	TESOURA GOLDMAN FOX (CURVA)	UNID	12
798	TESOURA GOLDMAN (RETA)	UNID	12

MATERIAL DE LABORATÓRIO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
799	ÁCIDO ÚRICO	KIT	60,00
800	ADAPTADOR PARA AGULHA A VACUO	UND	100,00
801	AGITADOR DE KLAINE	UND	2,00
802	ÁGUA DEIONIZADA	LITRO	50,00
803	ÁGUA DESTILADA	LITRO	200,00
804	ALBUMINA DIRETA E TOTAL	KIT	60,00
805	ÁLCOOL ACETONA	LITRO	24,00
806	ÁLCOOL ÁCIDO 1%	LITRO	24,00
807	ÁLCOOL ÁCIDO 3%	LITRO	24,00
808	ÁLCOOL METÁLICO-LITRO	UND	40,00
809	APARELHO SEMI-AUTOMATICO DE BIOQUIMICA TIPO BIOPLUS	UND	1,00
810	ASO TESTES 100 TESTES	KIT	60,00

Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Prefeitura de
Maracanã
Quem Ama, continua cuidando.



811	AZUL DE METILENO	LITRO	12,00
812	BALÃO 10,50,100 E 500 ML	UND	15,00
813	BALDES PARA LAVAR MATERIAL	UND	50,00
814	BANDEJA DE INOX 30X15	UND	5,00
815	BANHO MARIA DIGITAL	UND	2,00
816	BECKER 10,50,100 E 500 ML	UND	15,00
817	BICO DE BUSSEN	UND	1,00
818	BILIRRUBINA	KIT	12,00
819	BOBINA DO PAPEL DO CONDUTOR DE CÉLULAS TERMICA 50 X 30	UND	75,00
820	CÁLICE DE SEDIMENTAÇÃO	UND	1.000,00
821	CÂMARA DE NEW BAUER ESPELHADA	UND	5,00
822	CENTRIFUGA 24 TUBOS	UND	2,00
823	CITOMEGALOVIRUS TESTE RAPIDO	KIT	25,00
824	COLESTEROL HDL	KIT	60,00
825	COLESTEROL TOTAL	KIT	60,00
826	COLETOR UNIVERSAL 50ML NÃO ESTERIL	UND	12.000,00
827	COLORAÇÃO DE ZIEHL NEELSEN-KIT	KIT	40,00
828	COLORAÇÃO GRAM-KIT	KIT	40,00
829	CONTADOR DE CELULAS DIGITAL	UND	2,00
830	CONTADOR DE TEMPO DIGITAL	UND	2,00
831	CREATININA CINÉTICA	KIT	12,00
832	CRIVO PARA FEZES UND	UND	8.000,00
833	CURATIVO (COLETA DE SANGUE)	CX	30,00
834	DENGUE TESTE RÁPIDO	KIT	25,00
835	DEONIZADOR 50 LITROS	UND	1,00
836	DEPÓSITOS EM PLASTICO COM TAMPA PARA GUARDA TUBOS E LAMINAS TAMANHO GRANDE	UNI	50,00

Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Prefeitura de
Maracanã
 Quem Ama, continua cuidando.



837	DEPÓSITOS EM PLASTICO COM TAMPA PARA GUARDA TUBOS E LAMINAS TAMANHO MÉDIO	UNI	50,00
838	DEPÓSITOS EM PLASTICO COM TAMPA PARA GUARDA TUBOS E LAMINAS TAMANHO PEQUENO	UNI	50,00
839	EDTA ANTICOAGULANTE 500ML	UND	15,00
840	EQUIPAMENTO DE HEMATOLOGIA COM 18 PARAMETROS	UND	2,00
841	ESTUFA BACTERIOLÓGICA	UND	1,00
842	ESTUFA DE ESTERILIZAÇÃO	UND	1,00
843	FATOR REUMATÓIDE 100 TESTES	KIT	60,00
844	FITAS REAGENTES DE URINANÁLISE C/ 125 FITAS	CX	200,00
845	FOCO CLINICO COM ESPELHO	UND	1,00
846	FUCSINA FENICADA P/ GRAM	LITRO	24,00
847	FUCSINA FENICADA P/ ZIEHL	LITRO	24,00
848	FUORETO ANTICOAGULANTE 30ML	UND	10,00
849	GIENSA FR 1000 ML	UND	40,00
850	GLICOSE	KIT	60,00
851	HBSAG	KIT	30,00
852	HCV (HEPATITE C)	KIT	15,00
853	HIV 1 & 2 TESTE RAPIDO	KIT	25,00
854	LÂMINA PARA BISTURI Nº 23	CX	12,00
855	LÂMINAS BORDA - FOSCA	CX	100,00
856	LÂMINAS BORDA - LISA	CX	50,00
857	LAMÍNULAS 18X18	CX	100,00
858	LANCETAS 200 UND	CX	50,00
859	LEISCHMAN	KIT	25,00
860	LUGOL FORTE	LITRO	12,00
861	LUGOL FRASCO	LITRO	12,00
862	MASCARA 3M	UND	

Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Prefeitura de
Maracanã
Quem Ama, continua cuidando.



			200,00
863	MICROSCOPIO BINOCULAR	UND	5,00
864	ÓLEO DE IMERSÃO	CX	10,00
865	PAPEL FILTRO PT COM 100	UND	60,00
866	PCR 100 TESTES	KIT	60,00
867	PÊRA DE SUÇÃO	UND	12,00
868	PICETA (250ML)	UND	15,00
869	PICETA (450ML)	UND	15,00
870	PICETA 250 ML	UND	50,00
871	PICETA 500 ML	UND	50,00
872	PIPETA AUTOMÁTICA (10 MICROLITROS)	UND	4,00
873	PIPETA AUTOMÁTICA (100 MICROLITROS)	UND	4,00
874	PIPETA AUTOMÁTICA (1000 MICROLITROS)	UND	4,00
875	PIPETA AUTOMÁTICA (200 MICROLITROS)	UND	4,00
876	PIPETA AUTOMÁTICA (500 MICROLITROS)	UND	4,00
877	PIPETA DE PATEUR	UND	5.000,00
878	PIPETA GRADUADA - VIDRO (05ML)	UND	100,00
879	PIPETA GRADUADA - VIDRO (10 ML)	UND	100,00
880	PIPETA SOROLÓGICAS DE 1 ML	UND	75,00
881	PIPETA SOROLÓGICAS DE 20 ML	UND	75,00
882	PIPETA SOROLÓGICAS DE 5 ML	UND	75,00
883	PIPETA SOROLÓGICAS DE 50 ML	UND	75,00
884	PIPETADOR SEMI AUTOMÁTICO DE VOLUME FIXO	UND	20,00
885	PIPETADOR SEMI AUTOMÁTICO DE VOLUME VARIÁVEL 10, 20, 50, 100, 250, 500	UND	42,00
886	PIPETAS DE VHS	UND	150,00
887	PLACA DE KLINE	UND	12,00

Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Prefeitura de
Maracanã
Quem Ama, continua cuidando.



888	PONTEIRA AMARELA (100 MICROLITROS) 1000 UND	PCT	10,00
889	PONTEIRA AZUL (1000 MICROLITROS) 1000 UND	PCT	5,00
890	PROVETAS DE 10 ML	UND	75,00
891	PROVETAS DE 100 ML	UND	25,00
892	PROVETAS DE 20 ML	UND	25,00
893	PROVETAS DE 50 ML	UND	25,00
894	PROVETAS DE 500 ML	UND	15,00
895	PSA TESTE RAPIDO	KIT	25,00
896	REFRATÔMETRO	UND	2,00
897	SOROANTI-A	UND	30,00
898	SOROANTI-B	UND	30,00
899	SOROANTI-D	UND	30,00
900	SUPORTE DE SEDIMENTAÇÃO	UND	12,00
901	SUPORTE PARA CORAR LÂMINAS	UND	9,00
902	SUPORTE PARA SECAR LÂMINAS	UND	13,00
903	SUPORTE PARA TUBOS	UND	5,00
904	SUPORTES PARA PIPETAS SEMI AUTOMÁTICAS	UND	3,00
905	SUWAB C/ 100 UND	UND	10,00
906	TESTE BHCG 100 TESTES	CX	100,00
907	TGO CINÉTICO	KIT	35,00
908	TGP CINÉTICO	KIT	35,00
909	TOXOPLASMOSE TESTE RAPIDO	KIT	25,00
910	TRIGLICERÍDEOS	KIT	60,00
911	TUBO CAPILAR COM HEPARINA	UND	60,00
912	TUBO A VACUO COM EDTA 5 ML CX 100 UNIDADE	CX	100,00
913	TUBO A VACUO COM GEL 9 ML CX 100 UNIDADE	CX	20,00

Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Prefeitura de
Maracanã
Quem Ama, continua cuidando.



914	TUBO A VACUO SEM EDTA 5 ML CX 100 UNIDADE	CX	100,00
915	TUBO CÔNICO GRADUADO PARA URIANÁLISE 15 ML	UND	4.000,00
916	TUBO 12 X 75	UND	3.000,00
917	TUBO 13 X 100	UND	3.000,00
918	TUBO 15 X 100	UND	3.000,00
919	URÉIA CINÉTICA	KIT	20,00
920	VDRL	KIT	60,00
921	VIOLETA GENCIANA P/ GRAM	LITRO	24,00
922	INTERTON 20L	GL	50,00
923	INTERCLEAN 20L	GL	20,00
924	INTERLISE 1L	LITRO	20,00
925	DETERGENTE EZ	KIT	10,00

Observações:

Constatado qualquer irregularidade, quanto à qualidade, no ato da entrega, o bem em questão será recusado, devendo o mesmo ser repostado no prazo de 24 horas, sem adição de qualquer ônus para esta Prefeitura.

5. DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA, DA FORMA DE PAGAMENTO E QUALIDADE

5.1. Local de entrega: O Objeto dessa licitação deverá ser entregue por conta e risco da empresa vencedora, no local solicitada, mediante REQUISIÇÃO da Contratante, correndo por conta da licitante vencedora contratada as despesas de seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do Objeto dessa licitação.

5.2. Prazo de entrega: A proponente terá o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a contar do recebimento da solicitação.

5.3. Forma de pagamento: O pagamento será realizado até o 30º. (trigésimo) dia útil do mês subsequente após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pela Contratante, vedada a antecipação.

5.4. Em hipótese alguma será aceito o item em desacordo com as condições pactuado ficando ao encargo da contratada o controle de qualidade do fornecimento de sua responsabilidade, bem como a visando a repetição de procedimentos as suas próprias custas para correção de falhas, visando à apresentação da qualidade.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



- 6.1.** Responsabilizar-se pelo fornecimento do bem objeto desta licitação, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes do Edital.
- 6.2.** Atender, durante o período do bem fornecido, aos chamados para substituição, no caso de ser constatado algum defeito não ocasionado pelo uso indevido por parte do contratante.
- 6.3.** O prazo de garantia do bem móvel oferecido pelo licitante, não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, sem prejuízo da garantia ofertada pelo fabricante.
- 6.4.** Colocar à disposição do CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade e operacionalidade do bem, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações.
- 6.5.** Cumprir os prazos estipulados no Contrato e as especificações do bem móvel, objeto da licitação.
- 6.6.** Realizar o fornecimento do bem dentro dos padrões e quantidade requisitada, garantindo a qualidade do bem fornecido, segundo as exigências legais.
- 6.7.** Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação.
- 6.8.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Prefeitura Municipal de Maracanã ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- 6.9.** Levar imediatamente ao conhecimento do CONTRATANTE quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto.
- 6.10.** Prestar informações/esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE.
- 6.11.** Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do Contratante para acompanhamento da execução do Contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela execução de qualquer serviço.
- 6.12.** Indicar, formalmente, preposto, quando da assinatura do Contrato, aceito pela Secretaria Municipal de Educação, para representar a licitante vencedora, sempre que for necessário, o qual tenha capacidade gerencial para tratar de todos os assuntos definidos no Contrato em questão.
- 6.13.** Apresentar as Notas Fiscais/Faturas, correspondentes aos serviços objeto da contratação ao setor responsável pelo recebimento da Secretaria Municipal de Educação.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1.** Efetuar os pagamentos devidos à contratada.



7.2. Receber o bem móvel, objeto do presente edital, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual.

7.3. Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato.

7.4. Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas às irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa.

7.5. Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato.

7.6. Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

7.7. A gestão e o acompanhamento do contrato ficarão a cargo do setor competente indicado pela contratante.

8. DAS PENALIDADES

8.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal, as sanções administrativas aplicadas ao licitante serão as seguintes:

8.1.1. Advertência.

8.1.2. Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

8.1.3. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

8.1.4. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As multas a que se referem o item acima serão descontadas dos pagamentos devidos pela Secretaria Municipal de Educação ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas nesta cláusula.

8.5. Sempre que não houver prejuízo para a Prefeitura Municipal de Maracanã, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

8.6. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo das dotações orçamentárias que serão incluídas ao decorrer de emissões das notas de empenho no período da vigência da Ata de Registro de Preço.



10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A contratada receberá programação de fornecimento do bem em questão em conformidade com a solicitação feita pela Prefeitura Municipal de Maracanã, emitida pelo setor devidamente designado pela administração pública para esse fim.

10.2. Os casos omissos ficarão a critério da CONTRATANTE para esclarecimentos e dirimir dúvidas.

10.3. A CONTRATADA assume integral responsabilidade por danos materiais e/ou financeiros pessoais ou a que causar à Prefeitura Municipal, ou a terceiros, por si, representantes e ou sucessores.



ANEXO II
MINUTA DE CONTRATO

O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Av. Magalhães Barata, nº 21 - Centro, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 04.880.258/0001-80, representado pelo(a) Sr.(a) _____, de outro lado a firma _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida _____ doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ SSP/___ e CPF (MF) nº _____, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº _____ e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES, MATERIAIS DE LABORATÓRIO E ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARACANÃ.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, de R\$.....(.....).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão _____ e na Cláusula Primeira deste instrumento são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº _____, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.



CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato será de , com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;



1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº _____.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.



2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado pelo Nutricionista Sérgio Eduardo Moura Carmin, servidora designada para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo das dotações orçamentárias que serão incluídas ao decorrer de emissões das notas de empenho no período da vigência da Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou



cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$\frac{365}{365}$$

$$I = (6/100)$$

$$\frac{365}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%.$$

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;



- 2.2 - não manter a proposta, injustificadamente;
- 2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 - fizer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7- não celebrar o contrato;
- 2.8- deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9- apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº _____, cuja realização decorre da autorização da Sr.(a) _____, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de GARRAÃO DO NORTE, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

MARACANÃ - PA, em ____ de _____ de ____.

CONTRATANTE

CONTRATADA(O)

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



ANEXO III
CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Data:

Edital do Pregão nº: _____

À _____ (**Entidade de Licitação**) _____

Prezados Senhores,

____ (**nome da empresa**) _____, CNPJ/MF n.º _____, sediada _____ (**endereço completo**) _____, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para o fornecimento de _____ em conformidade com o Edital mencionado.

Outrossim, declara que:

a) Está apresentando proposta para o (s) seguinte (s) Item (ns): _____ (**indicar o (s) Item [ns]**) _____;

b) Sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências.

c) Que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Invólucro de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão de nº _____.

Esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Localidade, _____ de _____ de 2018.

____ (assinatura) _____



ANEXO IV

CARTA PROPOSTA DA LICITANTE

Data:

Edital do Pregão nº: _____

À _____ (**Entidade de Licitação**) _____

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital, nós, abaixo-assinados, apresentamos a presente proposta para fornecimento dos itens indicados no Termo de Referência – Anexo I, de conformidade com o Edital mencionado, pelo valor total de _____ (**preço da proposta em número e por extenso** _____), já inclusos todos os custos, lucros e encargos fiscais.

Outrossim, declaramos que:

- a) Que temos pleno conhecimento e aceitamos todas as condições do Edital assim como para contratação;
- b) Nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;
- c) Garantimos que os materiais serão substituídos, sem ônus para a Entidade de Licitação, caso não estejam de acordo com as especificações e padrões de qualidade exigidos;
- d) Caso sejamos contratados, seremos responsáveis por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da Entidade de Licitação, durante o fornecimento dos bens, reparando, às nossas custas, os mesmos, sem que nos caiba nenhuma indenização por parte da Entidade de Licitação. Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos;
- e) A efetuar o completo fornecimento dos bens no prazo previsto no Edital, contado a partir da data da assinatura do termo de Contrato ou da comunicação emitida pela CONTRATANTE;
- f) Em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data final prevista para sua entrega;
- g) Até que o contrato seja assinado, que esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Localidade, ____ de ____ de 2018.

_____(assinatura)____



ANEXO V
DECLARAÇÃO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF/88

(Em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854 de 7/10/99, regulamentado pelo Decreto nº 4.358 de 05/09/02)
Data:

Edital do Pregão nº: _____
À _____ (**Entidade de Licitação**) _____

Prezados Senhores,

____ (**nome da empresa**)____, CNPJ/MF nº _____, sediada _____ (**endereço completo**)____,

declara, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Localidade, ____ de _____ de _____

____ (assinatura)____



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____(nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____ portador (a) da Carteira de identidade nº. _____ e de CPF nº. _____, sob as sanções administrativas e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, e considerada:
(....) MICROEMPRESA, conforme inciso, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
(....) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
DECLARA ainda que a Empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
(Localidade) _____ de _____ de _____
Representante legal

Obs: A declaração acima deverá se assinalada com "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE QUALIDADE E RESPONSABILIDADE DO PRODUTO OFERTADO

_____ (empresa) CNPJ/MF _____, situada à _____, por meio de seu representante legal ao final assinado, declara assumir inteira responsabilidade de prestar o produto ofertado descrito em nossa proposta de preços ao Pregão Presencial nº. _____.

Declaramos ainda, que por motivo de força maior e caso fortuito, ou ausência de culpa de nossa parte, devidamente comprovada, em fornecer o produto ofertado, submeteremos a apreciação do Setor competente, novo produto igual ou equivalente, atendendo aos preços contratados, desde que aceito pela Administração.

Por derradeiro, que pelo descumprimento total ou parcial da execução do objeto do Pregão, suportaremos todas as consequências legais, inclusive com a inexecução do Contrato.

Localidade, _____ de _____ de _____.

Representante.



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Data:

Edital do Pregão nº: _____

À _____ (Entidade de Licitação) _____

Prezados Senhores,

_____ (nome e qualificação do representante) _____, como representante devidamente constituído da empresa _____ (nome da empresa/CNPJ) _____, sito a _____, doravante denominado Licitante, para os fins disposto no item _____ do Edital _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa _____ (nome da empresa / CNPJ) _____, e que o conteúdo da referida proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentação da proposta, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) que não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, no que diz respeito a participação ou não no presente certame;
- d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto do referido certame;
- e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado ou discutido com qualquer integrante da Equipe de Apoio, com o Pregoeiro ou representante ou funcionário da Secretaria Responsável pela licitação, antes da abertura oficial das propostas;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Localidade, ____ de _____ de 2018.

____ (assinatura) _____